



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Boletim Informativo

Março de 2015

Boletim Informativo  
N.º 10/2015

#### REUNIÃO:

• Plenário de  
24/03/2015

#### Presenças:

##### Presidente

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha

##### Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente), Sofia Margarida Correia Gaspar e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, André Filipe Oliveira de Miranda, Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira, José Manuel Vieira Conde Rodrigues e Professora Doutora Cristina Manuela Araújo Dias;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Mestre Henrique Hilário Tavares Dias da Silva e Dr. António José Barradas Leitão (Membro permanente)

##### Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

#### SUMÁRIO: (Pág)

Actas	2
Docente Centro de Estudos Judiciários	2
Inspectores	2
Delegação competências	3
Mov Magistrados do MP	3
Reclamações	4
Remuneração por acumulação de funções	5
Antecipação de estágios	6
Destacamentos	7

**ACTAS**

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 10 de Março de 2015.

**DOCENTE CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS**

2. Pedido de autorização para a nomeação, em comissão de serviço, do Senhor Procurador da República, Lic. Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto, como docente a tempo parcial do Centro de Estudos Judiciários, em regime de acumulação, pelo período de três anos – artigo 81.º, n.os 1 e 5, alínea a), da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e artigo 139.º do Estatuto do Ministério Público.

Relator: Jorge Oliveira

O Conselho deliberou, por unanimidade, e nos termos dos artigos 27.º e 81.º, ambos do Estatuto do Ministério Público, e 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, conceder autorização para o exercício de funções docentes, a tempo parcial, no Centro de Estudos Judiciários, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 16 de Março de 2015, do Senhor Procurador da República Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto.

**INSPECTORES**

3. Nomeação de Inspectores do Ministério Público

Relatores: Membros Permanentes

O Conselho deliberou nomear os seguintes Senhores Procuradores da República, para integrar o corpo de inspectores do Ministério Público:

- b) Dr. Fernando Martins Amaral;
- c) Dr. Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo; e
- d) Dra. Maria Filomena Miranda de Almeida Cunha.

Mais deliberou o Conselho que o Dr. Fernando Amaral iniciará funções no dia 1 de Abril e os Drs. Jorge Reis Bravo e Maria Filomena Cunha iniciarão funções no dia 1 de Setembro.

O Senhor Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves votou a favor da nomeação do Dr. Fernando Amaral, por conhecer a respectiva valia técnica e absteve-se quanto aos demais, com fundamento na circunstância de o projecto de acórdão não ter sido atempadamente divulgado para análise.

Votaram a favor os demais presentes.

### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

4. Delegação de competências na Secção Permanente em matéria relativa à verificação dos requisitos de jubilação.

Relatores: Membros permanentes

O Conselho deliberou que:

Após recepção do pedido de aposentação ou reforma previsto no artigo 145º do EMP, o Conselho verificará os requisitos para a jubilação do requecente, nos termos do artigo 148º do EMP;

Os requerimentos de aposentação ou reforma apresentados ao abrigo do disposto no artº 145º do EMP, deverão ser remetidos à CGA ou à Segurança Social, consoante os casos, acompanhados de informação do Conselho Superior do Ministério Público relativa à verificação dos requisitos para a jubilação;

A apreciação da situação concreta dos magistrados requerentes da aposentação ou reforma e a emissão da informação prevista no número anterior, são delegadas, ao abrigo do disposto no artº 168º, nº1, da Lei nº 62/2013, de 26 de Agosto, na Secção Permanente.

Absteve-se a Senhora Dra. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.

### **MOVIMENTO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5. Aprovação de alteração ao Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público.

Relatores: Membros permanentes

O Conselho deliberou alterar o Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público, em termos que serão oportunamente divulgados.

Absteve-se a Senhora Dra. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.

5. Aprovação das regras do Movimento Extraordinário de Magistrados do Ministério Público.

Relatores: Membros permanentes

O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar as regras aplicáveis ao próximo Movimento de Magistrados do Ministério Público.

Entre as demais regras, que serão oportunamente divulgadas, deliberou o Conselho que apenas serão consideradas para efeitos do movimento as classificações atribuídas até à sua sessão do dia 28 de Abril de 2015, e que não sejam objeto de reclamação ou impugnação contenciosa.

7. Aprovação da Lista de Antiguidade de Magistrados do Ministério Público, reportada a 31 de Dezembro de 2014.

Relatores: Membros Permanentes

O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a Lista de Antiguidade de Magistrados do Ministério Público.

### **RECLAMAÇÕES**

8. Reclamação apresentada por Senhor Procurador-adjunto, do acórdão da 1.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional, que lhe atribuiu a classificação de “Bom”.

Relator: Dr. José Conde Rodrigues

O Conselho deliberou, por unanimidade, desatender a reclamação apresentada e manter a nota atribuída.

9. Reclamação apresentada por Senhora Procuradora-adjunta, do acórdão da 2.ª Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, que lhe atribuiu a classificação de “Bom”.

Relatora: Dr.ª Raquel Desterro, vencida.

O Conselho deliberou desatender a reclamação apresentada e manter a nota atribuída.

Votaram neste sentido os Senhores Drs. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma, Ana Cristina dos Santos Silva Ermida, Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira, Sofia Margarida Correia Gaspar e António José Barradas Leitão

Votaram no sentido de atender a reclamação e alterar a nota para “Bom com distinção” os Senhores Drs. Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira e Euclides José Dâmaso Simões.

Abstiveram-se os restantes membros.

### REMUNERAÇÃO POR ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

10. Pedido de remuneração por acumulação de funções apresentado pela Procuradora da República Coordenadora da comarca de Portalegre, Lic. *Maria João Jordão Pinto Lobo*, reportado à acumulação de serviço com a 4.ª Vara Criminal de Lisboa – Pedido de esclarecimento do Secretário de Estado da Justiça, na sequência da deliberação da Secção Permanente do CSMP, de 30 de Outubro de 2014.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou prestar os esclarecimentos solicitados e confirmar o parecer anteriormente emitido.

Abstiveram-se os Senhores Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues, Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães, Alfredo José Leal Castanheira Neves e José Manuel Vieira Conde Rodrigues.

Votaram a favor os restantes membros.

11. Pedido de remuneração por acumulação de funções apresentado pelo Procurador da República Coordenador da Comarca de Santarém, Lic. Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, reportado ao período de 23 de Abril de 2014 a 3 de Setembro de 2014.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou emitir parecer favorável, nos termos do artº 63º do EMP e do artº 13º do Decreto-lei nº 28/2009, de 28 de Janeiro, ao pedido de pagamento de remuneração por acumulação de funções, a formular à Senhora Ministra da Justiça, relativamente ao Senhor Procurador da República, Lic. Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, no período situado entre 23 de Abril e 31 de Julho de 2014, o qual, no entendimento deste Conselho, deve ser fixado em 2/5 do vencimento de Procurador da República.

Abstiveram-se os Senhores Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues, Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães, Alfredo José Leal Castanheira Neves e José Manuel Vieira Conde Rodrigues.

Votaram a favor os restantes membros.

### **ANTECIPAÇÃO DE ESTÁGIOS**

#### 12. Antecipação de estágios do XXX Curso Normal de Formação de Magistrados.

Relatores: Membros Permanentes

O Conselho deliberou, por unanimidade, o seguinte:

**1.** Realizar a colocação dos Senhores Procuradores-Adjuntos em regime de estágio provenientes do 30º Curso Normal de Formação, que só produzirá efeitos caso venha a ocorrer o encurtamento do período de estágio nos termos do art.º 30º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 60/2011, de 28 de Novembro.

**2.** Exceptuam-se da colocação referida no número anterior as seguintes Senhoras Procuradoras-Adjuntas em regime de estágio:

- d) Raquel Matos Coelho, cujo estágio irá ser prorrogado nos termos previstos nos números 6 e 7 do artigo 70.º da Lei n. 2/2008, de 14 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 60/2011, de 28 de Novembro, e pela Lei n.º 45/2013, de 3 de Julho;
- e) Maria Inês Taborda da Silva, que se encontra em licença de maternidade e nessa condição permanecerá, pelo menos, até 31.08.2015;
- f) Susana Couto, que presumivelmente irá entrar em licença de maternidade no próximo mês de Maio. Esta magistrada será colocada por destacamento em lugar a deliberar pela secção permanente do Conselho Superior do Ministério Público.

**3.** O Conselho Superior do Ministério Público delibera delegar a definição dos lugares de colocação num grupo de trabalho integrado pelo Senhor Vice-Procurador-Geral da República, que presidirá, e pelos membros permanentes deste Conselho, o qual para o efeito se articulará com os senhores Procuradores-gerais Distritais.

**4.** As colocações revestirão a forma de destacamentos, que vigorarão apenas até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados, e todos os lugares serão providos a título de auxiliar.

**5.** Para efeitos de atribuição de vagas será realizado um procedimento, em que serão observadas as formalidades habituais dos movimentos de magistrados do Ministério Público, designadamente, caso seja viável face à necessidade de rápida abertura do procedimento, a utilização de requerimento electrónico a que se acede mediante a utilização de login e password previamente atribuídos;

**6.** As colocações nas vagas anunciadas fazem-se segundo a ordem de graduação dos candidatos no Centro de Estudos Judiciários.

**7.** Os magistrados que não apresentem candidatura no prazo estipulado, ou que não fiquem providos em nenhuma das opções que indicarem, serão colocados por conveniência de serviço num dos lugares que fique por preencher.

**8.** As colocações por destacamento serão aprovadas pela secção permanente do Conselho Superior do Ministério Público.

**9.** As colocações produzirão efeitos a 7 de Abril de 2015 ou, caso seja posterior, no dia seguinte ao da publicação em Diário da República do decreto-lei que determinar a redução do período de estágio de ingresso do 30º Curso Normal de Formação de magistrados do Ministério Público;

**10.** Os magistrados devem aceitar a nomeação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do momento referido no número anterior, e manter-se-ão em vigor até à produção de efeitos do próximo movimento anual de magistrados do Ministério Público, ao qual todos os magistrados provenientes do 30º Curso Normal de Formação terão obrigatoriamente de concorrer.

**11.** O aviso para o procedimento de colocação, com as demais formalidades a determinar pelo referido grupo de trabalho, será divulgado nos sites da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior do Ministério Público, bem como no SIMP (Sistema de Informação do Ministério Público).

### **DESTACAMENTOS**

13. Pedidos de destacamentos apresentados pela procuradora-adjunta colocada na Instância Local de Cabeceiras de Basto, Lic. Ana Luísa Carvalho Santos Rico, e pela substituta do procurador-adjunto colocada Lic. Helena Maria Fernandes Amaro, colocada na Instância Local de Santa Cruz da Graciosa.

Relatora: Dr.ª Raquel Desterro

O Conselho deliberou, por unanimidade, proceder aos destacamentos requeridos, por motivos muito ponderosos de índole pessoal das requerentes